

INCLUSÃO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE NAS COMPRAS PÚBLICAS: UM ESTUDO NA CIDADE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, RJ

Carolina Cardoso Brandão

Universidade Candido Mendes - Campos

carolbrandao@bol.com.br

Dayana Silva Barreto

Universidade Candido Mendes - Campos

dayanasb03@yahoo.com.br

Fabricia Santos Gomes de Azeredo

Universidade Candido Mendes - Campos

fabricia.projetos@gmail.com

Juliana Lobo Rison Lopes

Universidade Candido Mendes - Campos

jujulrl@yahoo.com.br

Milton Erthal Jr.

Universidade Candido Mendes - Campos

miltonerthal@hotmail.com

Resumo

O presente artigo aborda a necessidade da sustentabilidade corporativa tendo em vista que são necessárias mudanças no comportamento da população atual para que seja viabilizada a continuidade da vida no planeta, enfatizando também, o papel do Estado como indutor e regulador do desenvolvimento sustentável. Dessa forma, o foco principal deste artigo é verificar nos órgãos públicos federais, estaduais e municipais da cidade de Campos dos Goytacazes/RJ a opinião dos servidores em relação à inclusão de critérios de sustentabilidade nas compras públicas. A metodologia da pesquisa foi realizada através da aplicação de questionário aos servidores públicos com base na Escala de Likert. Foi identificado uma sintonia de opiniões dos integrantes de todos os órgãos em relação a essa aceitação, apesar de considerarem alto o grau de dificuldade para sua implantação. Constatou-se também que as três esferas governamentais compartilham a opinião que esta inclusão influencia positivamente na imagem do órgão perante a sociedade e para à abertura/crescimento de mercado de produtos sustentáveis. Embora os servidores das três

esferas governamentais tenham apresentado opiniões semelhantes, notou-se que os órgãos municipais são os que possuem um maior comprometimento com a questão de inclusão de critérios sustentáveis nas compras públicas enquanto o menor comprometimento foi percebido nos órgãos estaduais.

Palavras-Chaves: Gestão ambiental; serviços públicos; desenvolvimento sustentável.

Abstract

This article addresses the need of corporate sustainability given that changes are needed in behavior of the current population that is viable for the continuity of life on the planet, also emphasizing the role of the state as a promoter and regulator of sustainable development. Thus, the focus of this paper is to check the federal, state and municipal city of Campos dos Goytacazes/RJ the opinion of the servers in relation to the inclusion of sustainability criteria in public procurement. The methodology of the research was conducted through a questionnaire to public servants based on Likert Scale. Was identified a tune of opinions of members of all the organs in relation to the acceptance, although considering the high degree of difficulty in their deployment. It was also found that the three spheres of government share the opinion that this inclusion has a positive influence on the image of the body in society and the openin / growth market for sustainable products. Although the servers of the three spheres of government have presented similar views, it was noted that the municipal organs are those with a higher commitment to the issue of inclusion of sustainability criteria in public procurement while the lowest was perceived commitment in state organs.

Keywords: Environmental management, public services, sustainable development.

1. INTRODUÇÃO

A cada dia vem crescendo a consciência da responsabilidade da população, das organizações em geral e, especialmente, do poder público, quanto a mudanças que viabilizem a continuidade da vida no planeta, ainda que com dificuldades com relação aos processos humanos e com avanços e retrocessos (CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, 2013).

A inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações mostra-se em sintonia com um processo em curso no Brasil e no mundo, que consiste na percepção de que a forma como a humanidade vive e como tem se desenvolvido até agora não se sustentará por muito tempo, ante a constatação de que os recursos naturais presentes no planeta são em sua grande maioria finitos. Em todo o mundo está se buscando formas mais justas e sustentáveis de existir, ou seja, padrões sustentáveis de consumo e produção, redução das desigualdades sociais e preservação dos recursos (CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, 2013).

Para o setor público, a gestão ambiental é sinônimo de compromisso com a melhoria contínua. Torna-se essencialmente necessário que todos os atores envolvidos na gestão pública entendam a responsabilidade social que seu setor representa para toda a coletividade. O setor público e as organizações não-governamentais são importantes veículos de propagação de política sócio-educativa voltada às premissas da percepção ambiental (LEÃO; FALCÃO, 2002).

A administração pública pode gerir eficientemente o bem público e ao mesmo tempo buscar a qualidade de vida dos cidadãos. Para isso, tem-se buscado soluções que melhorem a eficiência no uso de produtos e recursos naturais, econômicos e humanos, a fim de que se reduzam o impacto sobre o meio ambiente, que se promovam a igualdade social e a redução

da pobreza, que se estimulem novos mercados e recompensem a inovação tecnológica (BEZERRA, ARAÚJO, LIBONATI, 2011).

Diante disto surge na Administração Pública a iniciativa de implantação das Compras Públicas Sustentáveis, a qual pressupõe o atendimento das necessidades específicas dos consumidores finais através da compra de produtos que ofereçam mais benefícios para o ambiente e para a sociedade, o que seria possivelmente uma solução para integrar questões ambientais e sociais em todas as fases do processo de compras e contratação de governos, visando-se reduzir os impactos sobre a saúde humana, o meio ambiente e os direitos humanos (BEZERRA, ARAÚJO, LIBONATI, 2011).

Devido à necessidade de conscientização e práticas sustentáveis por parte dos cidadãos, e visto que o processo de compras na Administração Pública é pautado pela seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública (art. 3º da Lei 8.666/93.) este artigo, avaliará a importância da inclusão dos critérios de sustentabilidade nas compras públicas através de um diagnóstico da visão ambiental dos servidores das esferas Federal, Estadual e Municipal na cidade de Campos dos Goytacazes, sendo o Estado um ente indutor e regulador do desenvolvimento econômico. Assim, busca-se assegurar a inclusão de critérios sustentáveis, considerando os três pilares: econômico, social e ambiental, além do objetivo da licitação.

2. REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

2.1 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Considerando o desenvolvimento sustentável como a capacidade de satisfazer as necessidades do presente sem prejudicar as necessidades das futuras gerações, é possível afirmar que é necessário perceber o meio ambiente de maneira que esta percepção movimente atitudes que direcionem as ações em um processo, para que se discipline a utilização de recursos naturais o que poderá, em tese, atingir a sustentabilidade ambiental (WIEMES, 1999).

Segundo Aras e Crowther (2008), a sustentabilidade implica em que a sociedade não deve usar mais de um recurso do que ele possa ser renovado. Cada organização tem um impacto sobre a sociedade muito além de sua atividade planejada. Esta atividade representa sem dúvida a nova era da globalização. Como os recursos são escassos e as necessidades quase infinitas, as empresas precisam ter um papel importante na promoção da responsabilidade social, o que envolve um grande número de necessidades complexas, contraditórias e competitivas, de dentro e de fora da corporação, que influenciam a sua capacidade de responder às necessidades sociais (MINTZBERG, 1983).

Em 2012, ocorreu no Brasil, na cidade do Rio de Janeiro a Conferência das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável, conhecida como Rio+20, cujo tema foi uma economia verde no contexto do desenvolvimento sustentável e da erradicação da pobreza; e o quadro institucional para o desenvolvimento sustentável, com o objetivo de garantir a renovação do compromisso político com o desenvolvimento sustentável, avaliar as melhorias realizadas e as lacunas existentes na realização do que foi acordado nos principais encontros sobre desenvolvimento sustentável (ONU, 2013).

É possível verificar nos últimos anos no Brasil e no mundo, que para as empresas se manterem no mercado a responsabilidade e a sustentabilidade empresarial foram inseridas como orientação estratégica. De maneira geral, “a responsabilidade social empresarial defende o objetivo de maximização do lucro até o limite que isso não destrua o meio ambiente, promova exploração do trabalho, pratique atos imorais de corrupção, etc.” (ASSAF NETO, apud RIBEIRO, 2011). Portanto, pode-se constatar que está ocorrendo no mercado uma reestruturação da ética das organizações nos aspectos econômicos, sociais e ambientais,

o que torna necessário a articulação com o Estado, movimentos sociais e a sociedade (RIBEIRO, 2011).

2.2 COMPRAS PÚBLICAS

As compras governamentais no Brasil representam 10% do PIB, mobilizando setores da economia que se adequam as normas exigidas nos editais de licitação. Dessa forma, ajustes na licitação podem determinar avanços na ecoeficiência, por meio da utilização racional e sustentável dos recursos (CLEMENT *et al.*, 2013).

Para Baily *et al.*, apud Batista e Maldonado (2008), a “compra é vista pela organização bem-sucedida de hoje como uma atividade de importância estratégica considerável”. A finalidade da compra é suprir com os materiais ou serviços necessários, em quantidades e qualidades certas, a preço adequado, e no momento certo. O setor de compras desenvolve atividades fundamentais para uma gestão eficaz nos órgãos públicos, tendo em vista que ele influencia diretamente nos seus estoques e no relacionamento com os clientes e impacta diretamente tanto sobre os recursos financeiros da empresa como em seu produto ou serviço.

Considera-se, portanto, que a eficiência das compras públicas é suprir os órgãos/instituições com os materiais ou serviços necessários, em quantidades e qualidades certas, a preço adequado, e no momento certo, ou seja, com agilidade e pelo menor custo possível. No entanto, com a nova política de compras sustentáveis regulamentada pelo governo federal, surge um novo paradigma que é a eficiência das compras públicas com o uso do poder de compra do Estado na priorização de produtos com menor impacto ambiental e na seleção de fornecedor que considere os aspectos socioambientais na sua cadeia produtiva.

As compras e contratações realizadas nas esferas públicas municipal, estadual e federal são regidas pela Lei nº 8.666/1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive publicidade, compras, alienações e locações.

Contratações públicas sustentáveis são aquelas que consideram critérios ambientais, econômicos e sociais, em todos os estágios do processo de contratação, transformando o poder de compra do Estado em um meio de proteção ao meio ambiente e de desenvolvimento econômico e social (MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, 2013).

Em todas essas aquisições os governos podem fazer a diferença, caso decidam incorporar exigências socioambientais, ainda que mínimas, com a implementação de uma política de compras públicas sustentáveis. As contratações públicas sustentáveis abrangem áreas como a aquisição de computadores verdes, equipamento de escritório feitos de madeira certificada, papel reciclável, transporte público movido a energia mais limpa, alimentos orgânicos para as cantinas, eletricidade produzida por fontes de energia renováveis, sistemas de ar condicionado de acordo com as soluções ambientais ecologicamente mais evoluídas, bem como a contratação de edifícios energeticamente eficientes (SANTOS; FORESTI; SANTOS NETO, 2010).

2.3 SUSTENTABILIDADE E COMPRAS PÚBLICAS

A licitação pública não é somente um procedimento administrativo que busca suprir a administração com bens, serviços e obras necessárias ao seu funcionamento, mas deve ser orientada para implementar políticas públicas que induzam a um padrão de consumo e produção que atenda ao interesse público de uma sociedade mais justa e igualitária, sem, contudo, comprometer o bem estar das gerações futuras (SANTOS; FORESTI; SANTOS NETO, 2010).

Ao contrário do que se acredita as compras públicas sustentáveis não são mais onerosas; pelo contrário, ao priorizarem eficiência e redução de desperdício, resultam em economias para o consumidor (SANTOS; FORESTI; SANTOS NETO, 2010).

Serviços, Produtos e obras de menor impacto ambiental, mesmo que tenham um maior custo aparente no momento da contratação, são mais baratos no longo prazo. Isso porque reduzem os gastos do Estado com políticas de reparação de danos ambientais, surgimento de novos mercados e empregos verdes, gerando renda e possível aumento de arrecadação tributária (MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, 2013).

Outra razão é que a exigência de critérios ambientais, sociais e econômicos nas contratações públicas, confere coerência entre à atuação do comprador público e o dever do Estado de proteger o meio ambiente e estimular o desenvolvimento econômico e social (MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, 2013).

3. METODOLOGIA

Para avaliar a importância da inclusão de critérios de sustentabilidade nas compras públicas para os servidores das esferas Municipal, Estadual e Federal atuantes na cidade de Campos dos Goytacazes, foi feito um estudo através da aplicação de um questionário totalizando 20 questões, sendo as 16 primeiras mais conclusivas para a análise proposta, e em sua maioria múltipla escolha. Estas questões foram desenvolvidas com base na análise crítica do artigo de Bezerra *et al.*, 2011 e em consultas em sites, leis, normas e atos administrativos dos processos aquisitivos realizados no âmbito da Administração Pública Brasileira, e aplicadas a quinze servidores, sendo cinco de cada esfera. Os questionários respondidos totalizaram treze, devido ao fato de dois dos servidores da esfera municipal não o terem respondido.

Através da utilização da Escala de Likert (1932) foram analisadas as respostas dos servidores públicos com relação à inclusão de critérios de sustentabilidade nas compras públicas e consequências dessa inclusão para a imagem do órgão público. Para que fosse possível uma interpretação estatística dos dados, foram atribuídos valores às alternativas, obedecendo ao seguinte critério: nos itens referentes aos benefícios, a nota 5 foi para as alternativas “Muito importante”, “Melhorá-la muito”, “Sempre”, “Total eliminação dos impactos ambientais”, “Concordo totalmente”, “Muito alto” ou “Muito boa”, que variaram de acordo com o enunciado da questão. Para as alternativas “Não quero opinar”, “Não importante”, “Nenhuma redução dos impactos ambientais” e “Muito baixo”, foi atribuída a nota 1. Nos itens referentes às dificuldades, o sentido de atribuição dos valores foi invertido, isto é, a nota máxima 5 foi para a alternativa “Muito baixo” e a nota mínima 1, para “Muito alto”. Além desses aspectos, foram captadas informações sobre os percentuais dessas compras para materiais de consumo e para permanentes, quanto conhecimento da pressão que a própria população faz aos órgãos públicos para que suas compras sejam sustentáveis, como também sobre a frequência da inclusão de algum critério sustentável nas compras de seus setores e os incentivos, e indução dessa compra pelo próprio órgão público sobre seus servidores (“Sempre”: valor igual a 5 ; “Nunca”: valor igual a 1), pois é sabido que ele é o regulador do desenvolvimento econômico.

4. RESULTADOS

Com a aplicação dos questionários nos órgãos das três esferas governamentais, sendo elas federal, estadual e municipal, identificou-se uma sintonia de opiniões dos integrantes de todos os órgãos em relação à inclusão de critérios de sustentabilidade nas compras públicas, destacando-se os órgãos municipais como os mais empenhados no uso deste critério. Quando se coloca em questão a opinião em relação à inclusão de critérios de sustentabilidade

ambiental nas compras públicas, observa-se que todos consideram importante à inclusão, mas destacam-se os órgãos municipais que consideram muito importante, como observa-se nas Figuras 1 e 2.

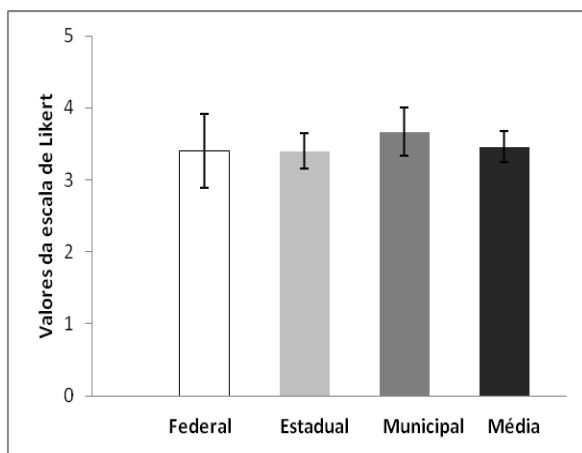


Figura 1. Preocupação dos servidores de órgãos públicos quanto à variável ambiental sustentabilidade nas compras públicas

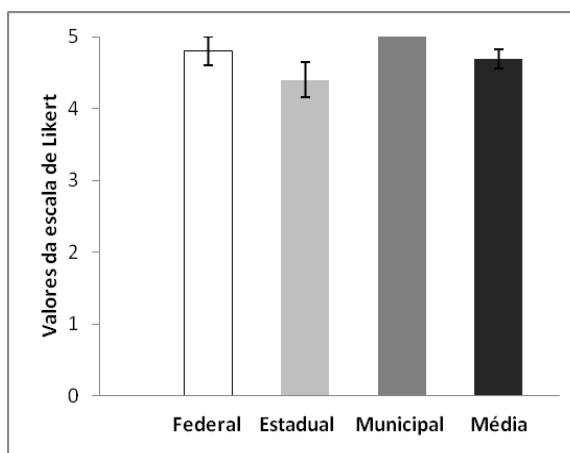


Figura 2. Opinião dos servidores públicos em relação a importância da inclusão de critérios de sustentabilidade nas compras públicas

Em relação a imagem do órgão público perante a sociedade e à abertura /crescimento de mercado de produtos sustentáveis, os integrantes dos órgãos corroboram a opinião de melhoria da imagem do órgão perante a sociedade, além de entenderem que a adoção destes critérios colaboram para a abertura e crescimento do mercado de produtos sustentáveis (Figuras 3 e 4).

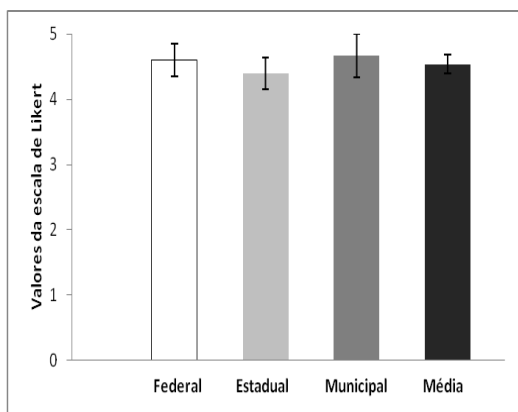


Figura 3. Opinião dos servidores públicos sobre a relação entre a inclusão de critérios de sustentabilidade nas compras públicas e a imagem do órgão público

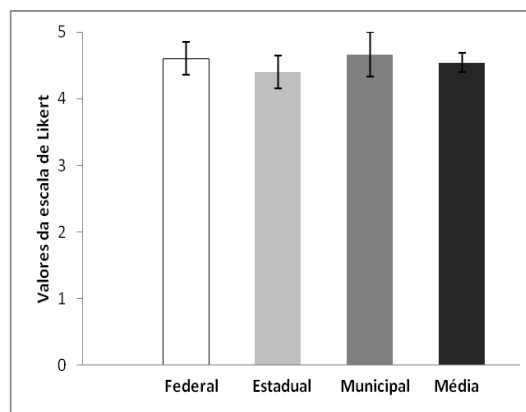


Figura 4. Relação entre a inclusão de critérios de sustentabilidade nas compras públicas e a abertura/crescimento de mercado de produtos sustentáveis

Observa-se na figura 5 que os órgãos municipais consideram que as compras públicas sustentáveis trará “alta redução” dos impactos ambientais, enquanto que os órgãos estaduais e federais consideraram que os impactos ambientais terão redução “mediana” e “pouca”, respectivamente. E na figura 6, observar que a esfera municipal concorda com a concessão de vantagens no processo licitatório para as empresas que possuem certificação ambiental, já os órgãos federal e estadual, não concordam nem discordam.

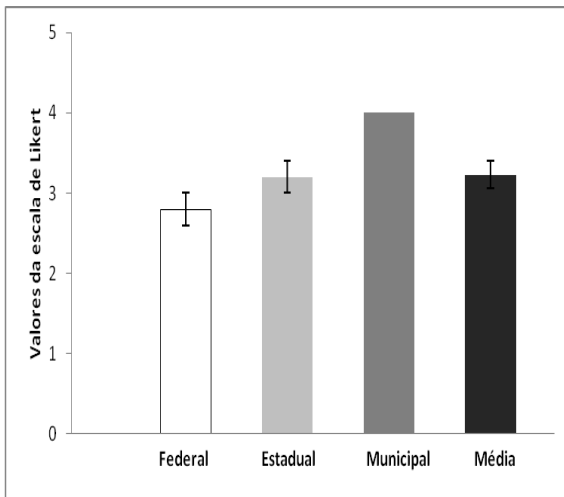


Figura 5. Relação entre a inclusão de critérios de sustentabilidade nas compras públicas e a redução dos impactos ambientais

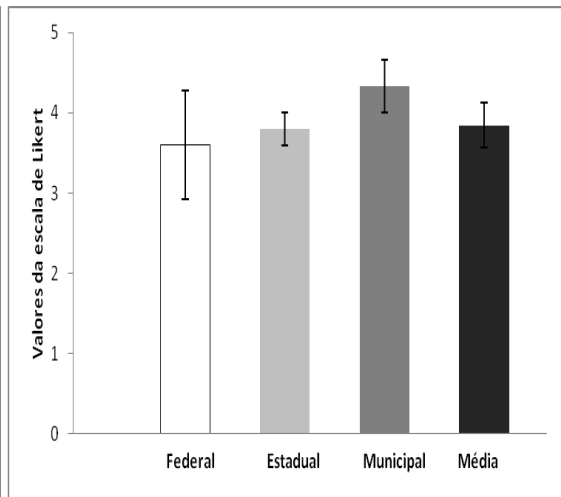


Figura 6. Opinião dos servidores de órgãos públicos sobre a concessão de vantagens no processo licitatório para as empresas que possuem certificação ambiental

Em relação a qual segmento tem mais condições de promover ações de proteção ao meio ambiente, pode-se observar que os órgãos federais acreditam que é o setor industrial, os órgãos estaduais consideram o governo, e os órgãos municipais opinaram que os setores agrícola e comercial são os que têm mais condições de promover essas ações.

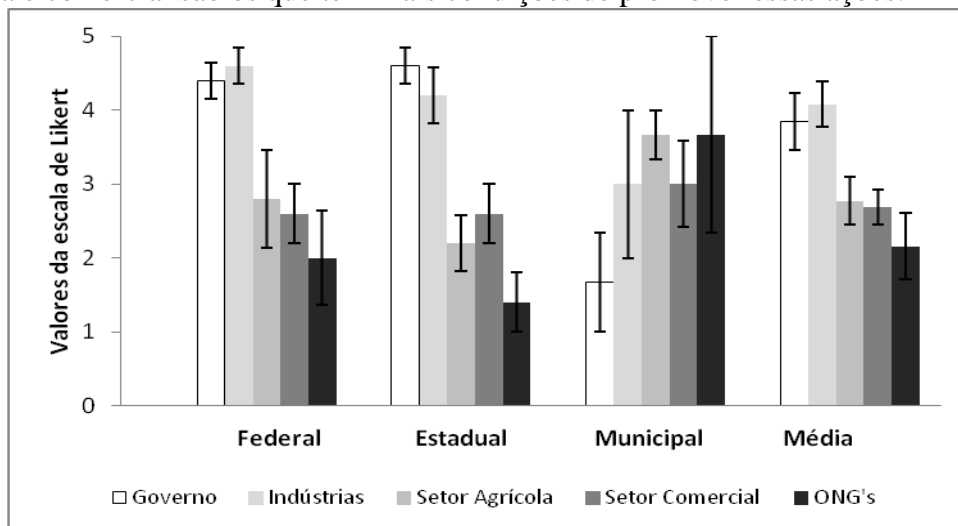


Figura 7. Opinião dos servidores públicos sobre os setores que possuem mais condição de promover ações de proteção ao meio ambiente. As linhas verticais informam o erro padrão.

A pesquisa buscou identificar qual o nível de dificuldade para a implantação de critérios de sustentabilidade nas compras públicas. Na Figura 8 pode-se observar que todos os órgãos consideram alto o grau de dificuldade, destacando-se estaduais, que consideram muito alto a implantação desses critérios. A consideração sobre o grau de dificuldade pode ser confirmada com a baixa frequência da inclusão de critérios nos respectivos setores, conforme Figura 9.

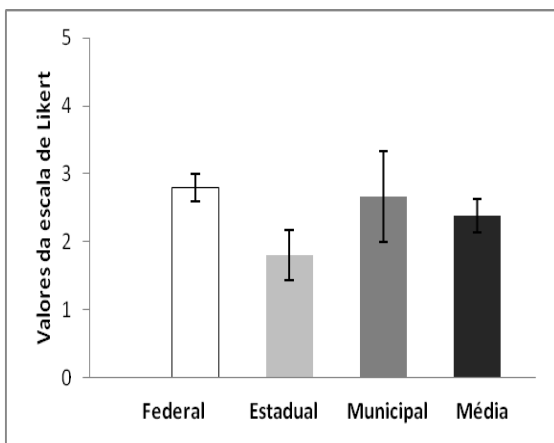


Figura 8. Menor grau de dificuldade para a implantação de critérios de sustentabilidade nas compras governamentais.

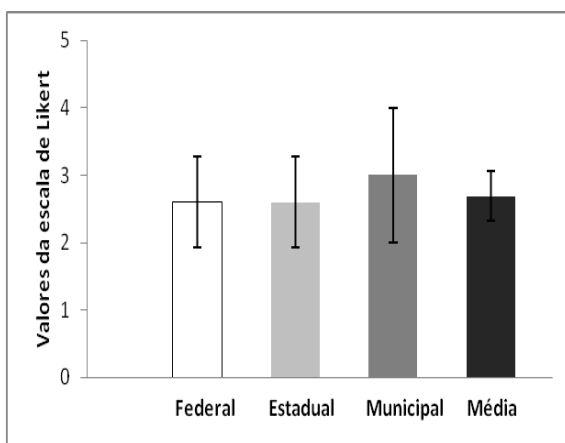


Figura 9. Frequência que os servidores públicos observam a inclusão de critérios de sustentabilidade no setor onde trabalham

Outra forma de constatação sobre a utilização dos critérios de sustentabilidade nas compras nas esferas governamentais é através de questões relacionadas ao percentual de compras (de material de consumo e permanente) realizadas com a utilização desses critérios (Figuras 10, 11 e 12). Os órgãos municipais adquiriram, em média, 50% de materiais de consumo, permanente e compras em geral com a inclusão desses critérios. Nos órgãos federais, a média foi de 29% de material de consumo, 26% de material permanente e 17% das compras em geral. A percentagem de itens adquiridos, com critérios de sustentabilidade a nível Estadual é mínima.

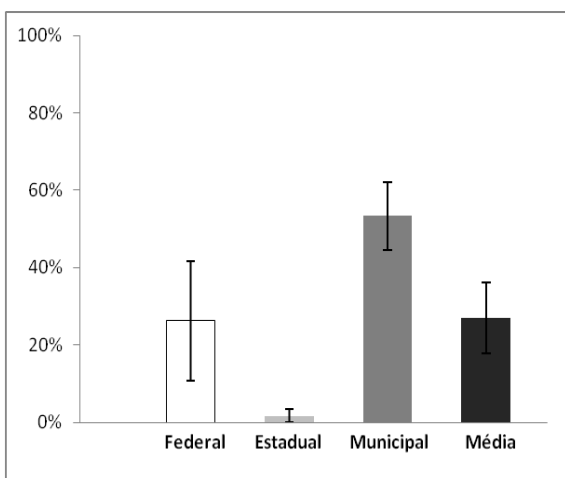


Figura 10. Percentual de compras de material de consumo utilizando critérios de sustentabilidade

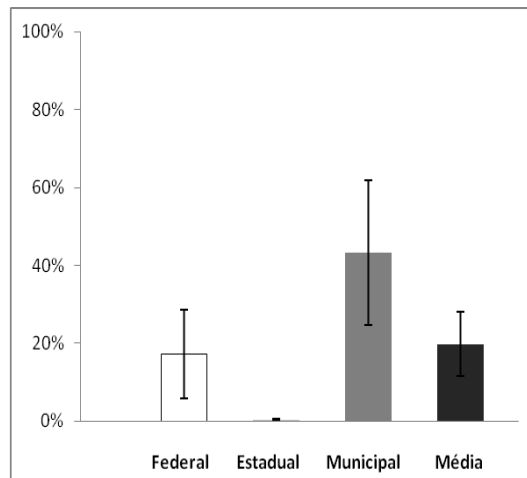


Figura 11. Percentual de compras de material permanente utilizando critérios de sustentabilidade

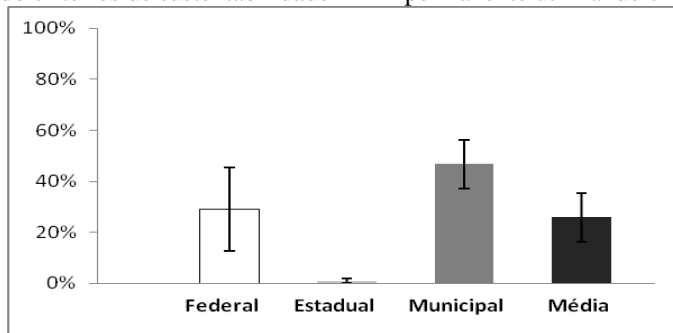


Figura 12. Percentual de compras totais utilizando critérios de sustentabilidade

Verifica-se também (Figura 13) que os órgãos estaduais quase nunca são incentivados a inserir critérios de sustentabilidade em suas compras. Isso justifica a média de percentual de 1% de aquisições sustentáveis. Já os órgãos federais e municipais quase sempre são incentivados a inserir tais critérios.

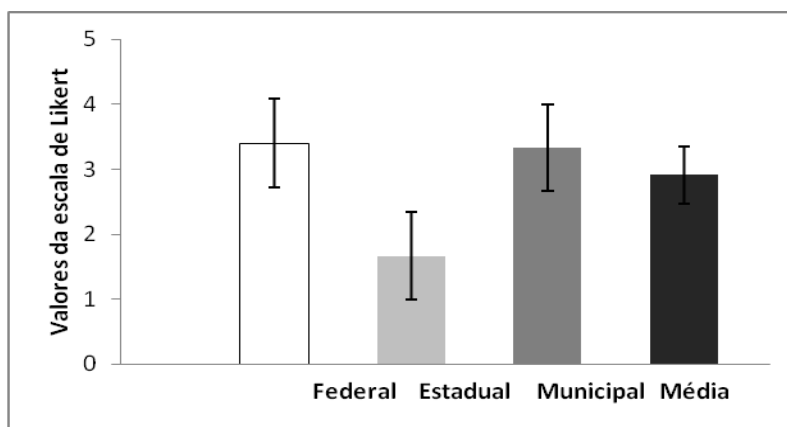


Figura 13. Incentivo para a inserção de critérios de sustentabilidade nas compras públicas

Os gestores foram arguidos sobre o incentivo deles para que seus funcionários adotem o critério de sustentabilidade nas compras. Observa-se que a indução deste quesito e a respostas dos seus funcionários foi “de vez enquanto” ou mediana (Figuras 14 e 15). As figuras mostram que na mesma proporção que acontece a indução, ocorre a aceitação dos funcionários. Os órgãos municipais são os que mais induzem e mais têm aceitação.

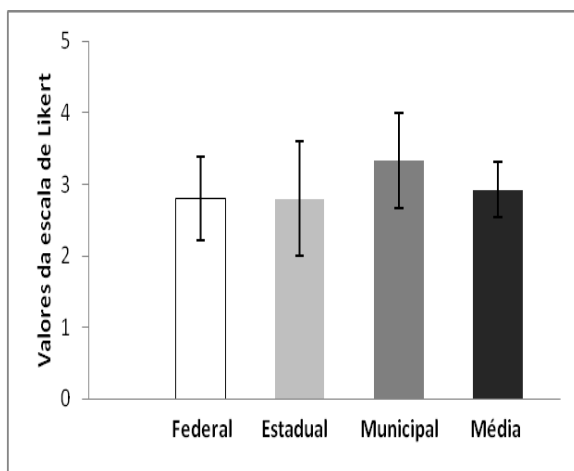


Figura 14. Servidores que incentivam seus funcionários a utilizarem os critérios de sustentabilidade nas compras públicas

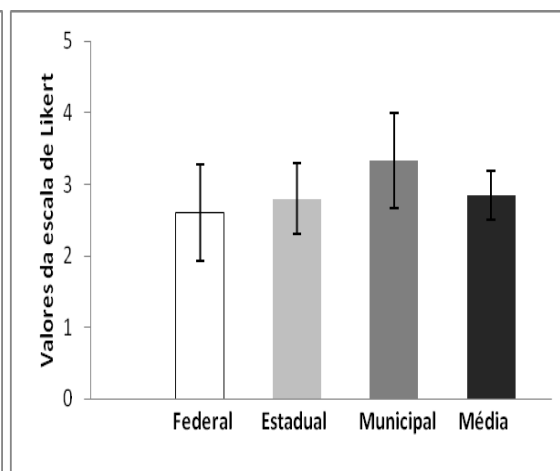


Figura 15. Aceitação dos funcionários quanto aos critérios de sustentabilidade nas compras públicas

Por fim, os gestores responderam sobre sua visão quanto a pressão da sociedade para que as compras públicas sejam sustentáveis. Sessenta por cento dos gestores federais consideram que esta pressão existe, enquanto que os gestores estaduais foram unânimes em considerar que esta pressão não existe. No município, 67% dos gestores consideram que há pressão da sociedade.

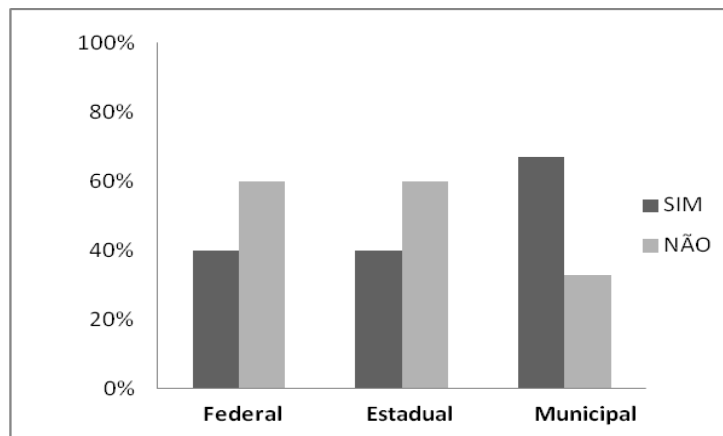


Figura 16. Opinião dos servidores de órgãos públicos quanto a pressão da sociedade para que as compras públicas sejam sustentáveis

6. DISCUSSÃO

Identificou-se neste artigo que os servidores das três esferas compartilham a opinião de que a inclusão de critérios de sustentabilidade nas compras públicas é importante e que resultará redução dos impactos ambientais. Além disso, concordam que com a inclusão desses critérios podem resultar na melhoria da imagem dos órgãos públicos. Dentre os entes federativos, os órgãos estaduais são os que apresentam um menor interesse nas questões ambientais, enquanto que os que mais se destacaram foram os órgãos municipais.

Assim como este artigo, o trabalho de Bezerra *et al.* (2011) analisou os critérios de sustentabilidade nas decisões de compras realizadas por instituições federais de ensino superior públicas do Estado de Pernambuco. Estes autores destacam que quando os entrevistados foram arguidos sobre as dificuldades para a implantação dos critérios de sustentabilidade estes informaram que as maiores dificuldades consistem na definição do objeto de licitação e na adaptação das empresas as exigências. No presente trabalho foi verificado a opinião dos servidores sobre o grau de dificuldade e constatou que a maioria deles considera alto, destacando-se os órgãos estaduais que consideram muito alto o grau de dificuldade para a implantação desses critérios. Estes resultados indicam que o mercado ou o modelo de licitação atual não estão preparados ou apresentam limitações para que a adoção de critérios de sustentabilidade se ampliem como esperado na esfera pública.

Este trabalho e o trabalho de Bezerra *et al.* (2011) mostram que ambos, os servidores públicos de Campos dos Goytacazes e os das instituições federais de ensino superior de Pernambuco, consideram importante a inclusão de questões ambientais nas compras públicas. Dessa forma, percebe-se que os servidores públicos estão conscientes dos benefícios da implantação dos critérios de sustentabilidade e são adeptos dessa implantação. Porém, é necessário maior incentivo e exigência por parte do governo para que os critérios sustentáveis estejam cada vez mais presentes nas compras públicas.

Outro ponto relevante refere-se aos custos da inclusão de critérios sustentáveis. Embora o artigo não tenha abordado esse item, ao contrário do que se pressupõe, as compras públicas sustentáveis não são mais caras; pelo contrário, ao priorizarem eficiência e redução de desperdício, resultam em economias para o consumidor. As compras públicas sustentáveis melhoram a imagem da autoridade pública, pois transmitem responsabilidade a seus cidadãos e demonstra que seus líderes são ambientalmente, socialmente e economicamente eficientes como gestores públicos (SANTOS; FORESTI; SANTOS NETO, 2010). Neste trabalho observa-se que os gestores entrevistados estão atentos a esta questão e concordam com a melhoria da imagem dos seus órgãos.

Em relação às dificuldades encontradas, foi verificado que há incompreensão da questão proposta ou falta de conhecimento dos gestores sobre o assunto, pois certos questionamentos não foram respondidos. Outras limitações desse trabalho referem-se à pequena população pesquisada, que é também intencional, não permitindo que os dados sejam generalizados para toda a administração pública, pois foi feita baseada em órgãos públicos estabelecidos em uma única cidade do estado do Rio de Janeiro.

Como sugestão para pesquisas futuras, propõe-se identificar de forma prática critérios de sustentabilidade que possam ser adotados por órgãos públicos, e também pesquisar editais de licitação que estejam adotando esses critérios bem como formas de incentivos adotadas por esses órgãos.

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- [1] ARAS, G.; CROWTHER, D. Corporate Sustainability Reporting: A Study in Disingenuity?, **Journal of Business Ethics** (2009) 87:279–288.
- [2] BATISTA, M. A. C.; MALDONADO, J. M. S. de V. O papel do comprador no processo de compras em instituições públicas de ciência e tecnologia em saúde (C&T/S). **Revista Administração Pública**, Rio de Janeiro, n. 4, jul. 2008.
- [3] BEZERRA, M. do S.; ARAÚJO, D. M. D. C. de; LIBONATI, J. J. **Critérios de sustentabilidade nas decisões de compras realizadas no setor público: um estudo multicaso em duas IFES do estado de Pernambuco**. V Congresso ANPCONT (Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Ciências Contábeis). Vitória/ES, 2011.
- [4] BRASIL. **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art.37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 22 jun. 1993. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil/Leis/L8666cons.htm>> Acesso em: 20 fev. 2013.
- [5] CLEMENT, S.; ERDMENGER, C.; HELD, T.; BARTH, R.; OEHME, I.; PIERRARD, R.; LACKNER, B.; FÜHR, V. **Guia de compras públicas sustentáveis uso do poder de compra do governo para a promoção do desenvolvimento sustentável**. Disponível em: <http://www.cqgp.sp.gov.br/gt_licitacoes/publicacoes/Guia-de-compras-publicas-sustent%C3%A1veis.pdf> Acesso em 18 abr. 2013.
- [6] CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO. **Guia de Inclusão de Critérios de Sustentabilidade nas Contratações da Justiça do Trabalho**. Disponível em: <<http://www.tst.jus.br/documents/1692526/0/Guia+de+inclus%C3%A3o+de+crit%C3%A9rios+de+sustentabilidade+nas+contrata%C3%A7%C3%B5es+da+Justi%C3%A7a+do+trabalho>>. Acessado em 18 abr. 2013.
- [7] LEÃO, A.L.C.; FALCÃO, C.A.C. **Fazendo educação e vivendo a gestão ambiental**. Recife: CPRH, 2002.

- [8] LIKERT, R. (1932), “A Technique for the Measurement of Attitudes”, *Archives of Psychology* 140: pp. 1-55. Pointer, Ray, “Things All Researchers Should Know”, art.14.
- [9] MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. **Compras Públicas Sustentáveis**. Disponível em<http://cpsustentaveis.planejamento.gov.br/?page_id=2> Acesso em: 20 fev. 2013.
- [10] MINTZBERG, H. The Case for Corporate Social Responsibility, **Journal of Business Strategy** 4(2), 3–15. 1983.
- [11] ONU. A ONU e o meio ambiente. Disponível em: <<http://www.onu.org.br/a-onu-em-acao/a-onu-e-o-meio-ambiente/>>. Acessado em 18 abr. 2013.
- [12] ONU. Além da Rio+20: Avançando rumo a um futuro sustentável. Disponível em <<http://www.onu.org.br/rio20/alem-da-rio20-avancando-rumo-a-um-futuro-sustentavel/>>. Acessado em 18 abr. 2013.
- [13] ONU. **SOBRE a Rio+20**. Disponível em: <<http://www.onu.org.br/rio20/sobre/>>. Acesso em: 26 mar. 2013.
- [14] RIBEIRO, M. N. do A. **Desempenho da Sustentabilidade Empresarial no Brasil**. Porto Alegre, 2011. 59f. Trabalho de conclusão (bacharelado) - Curso de Graduação em Economia – Universidade Federal do Rio Grande do Sul (Faculdade de Ciências Econômicas). Disponível em: <<http://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/49182/000826277.pdf?sequence=1>>. Acessado em 18 abr.2013.
- [15] SANTOS, R. S. dos; FORESTI, L. F.; SANTOS NETO, A. M. V. **Guia de Compras Públicas Sustentáveis para a Administração Federal**. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2010. Disponível em: <<http://cpsustentaveis.planejamento.gov.br/wp-content/uploads/2010/06/Cartilha.pdf>> Acessado em 19 abr. 2013.
- [16] WIEMES, F. **Uma proposta de Sistema de Gestão Ambiental aplicada numa Empresa Metal Mecânica Catarinense**. UFSC, Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção. Florianópolis-SC, 1999.